

Nota técnica: ação final da Section 301 dos Estados Unidos e impactos sobre as exportações brasileiras e gaúchas

Data de elaboração: 16/07/2026

Público-alvo: Diretoria da Farsul, Presidentes de Sindicatos Rurais e Produtores Rurais.

Objetivo: analisar o impacto da ação final do USTR, que aplica uma sobretaxa adicional de 25% às importações de produtos brasileiros pelos Estados Unidos, com vigência a partir de 22 de julho de 2026, desagregando as exportações brasileiras e gaúchas entre produtos afetados e aqueles abrangidos pela lista de exceções.

Sumário executivo:

- A ação final estabelece uma sobretaxa adicional de 25% sobre os produtos brasileiros não abrangidos pelas exceções. Pelo cruzamento em HS6, 38% das exportações brasileiras totais aos EUA ficam afetadas, o equivalente a US\$ 14,33 bilhões. No Rio Grande do Sul, a exposição alcança 79%, ou US\$ 1,30 bilhão.
- A aplicação da sobretaxa de 25% sobre os produtos classificados como afetados representa impacto tarifário potencial de US\$ 3,58 bilhões sobre as exportações brasileiras totais e de US\$ 325 milhões sobre as exportações totais do Rio Grande do Sul, considerando apenas o valor exportado em 2025.
- No agronegócio, 32,7% das exportações brasileiras aos EUA ficam dentro da medida, somando US\$ 3,74 bilhões. No agro gaúcho, a parcela afetada é de 70,4%, equivalente a US\$ 541 milhões.
- Entre as exceções de maior relevância para a pauta brasileira estão ferro-gusa, determinados produtos de madeira, hidróxido de alumínio, couros e peles, pescados, mel orgânico, café solúvel sem sabor, sucata de ferro e aço e determinados produtos farmacêuticos. Permanecem afetados produtos de elevada importância para o Brasil e para o Rio Grande do Sul, especialmente fumo, calçados, sebo bovino e diferentes segmentos da cadeia da madeira.

Situação atual e contexto:

Em 15 de julho de 2026, o USTR publicou a ação final da investigação conduzida sob a Section 301 do Trade Act de 1974. A medida determina uma sobretaxa adicional de 25% sobre os produtos do Brasil, com exceções previstas nos Anexos I e II. A cobrança passa a ser aplicável às mercadorias ingressadas para consumo, ou retiradas de armazém para consumo, a partir de 22 de julho de 2026, observadas as regras transitórias para cargas em trânsito.

A investigação abrange práticas relacionadas ao comércio digital e aos serviços de pagamento eletrônico, tarifas preferenciais, combate à corrupção, propriedade intelectual, acesso ao mercado de etanol e desmatamento ilegal. Após mais de 360 manifestações escritas e uma audiência pública com 77 testemunhas, o USTR definiu a ação e a lista de exceções com base em critérios de disponibilidade de oferta, risco de disrupção econômica, possibilidade de substituição por fornecedores alternativos e efetividade da medida.

Abrangência da ação: produtos afetados e excluídos

O Anexo II relaciona os produtos excluídos da sobretaxa, respeitadas as limitações indicadas na coluna *Scope Limitations*. O restante da pauta fica sujeito ao adicional de 25%. A análise a seguir classifica as exportações em 'dentro' (afetadas) e 'fora' (excluídas), mediante cruzamento no nível HS6.

O Anexo II contém 2.126 linhas HTSUS, consolidadas em 1.231 códigos HS6 para fins deste estudo. As exceções abrangem produtos agropecuários, insumos industriais, bens farmacêuticos, determinados produtos de madeira, metais, pescados, couros e outros itens considerados relevantes para o abastecimento e para as cadeias produtivas dos Estados Unidos.

Nota metodológica: o cruzamento por HS6 pode superestimar as exceções quando o Anexo II limita o benefício a códigos HTSUS mais específicos ou a usos determinados, como *Pharma* e *Aircraft*. Um exemplo é o mel, cuja exceção se aplica apenas ao mel orgânico. Portanto, os resultados devem ser interpretados como uma estimativa agregada da parcela da pauta exportadora abrangida pela ação.

Tabela 1 – Brasil: Exportações totais para EUA (2025)

Situação do produto	Valor (US\$ bi)	% do total	Impacto 25% (US\$ bi)
Dentro (afetado)	US\$ 14,33	38,0%	US\$ 3,58
Fora (excluído)	US\$ 23,35	62,0%	—
Total	US\$ 37,68	100%	—

Tabela 2 – Brasil: Exportações do agronegócio para EUA (2025)

Situação do produto	Valor (US\$ bi)	% do total	Impacto 25% (US\$ bi)
Dentro (afetado)	US\$ 3,736	32,7%	US\$ 0,934
Fora (excluído)	US\$ 7,673	67,3%	—
Total	US\$ 11,409	100%	—

Tabela 3 - Rio Grande do Sul: Exportações totais para EUA (2025)

Situação do produto	Valor (US\$ bi)	% do total	Impacto 25% (US\$ bi)
Dentro (afetado)	US\$ 1,301	79,0%	US\$ 0,325
Fora (excluído)	US\$ 0,346	21,0%	—
Total	US\$ 1,647	100%	—

Tabela 4 - Rio Grande do Sul: Exportações do agronegócio para EUA (2025)

Situação do produto	Valor (US\$ bi)	% do total	Impacto 25% (US\$ bi)
Dentro (afetado)	US\$ 0,541	70,4%	US\$ 0,135
Fora (excluído)	US\$ 0,227	29,6%	—
Total	US\$ 0,768	100%	—

Produtos mais afetados

Tabela 5 – Ranking dos produtos mais afetados do agronegócio brasileiro

Produto	Valor (US\$ Mi)	Impacto 25% (US\$ Mi)
Sebo bovino	US\$ 416	US\$ 104
Obras de marcenaria/carpintaria de madeira	US\$ 248	US\$ 62
Madeira perfilada (conífera)	US\$ 234	US\$ 59
Madeira compensada	US\$ 220	US\$ 55
Madeira serrada (Pinus)	US\$ 212	US\$ 53

Tabela 6 – Ranking dos produtos mais afetados do agronegócio gaúcho

Produto	Valor (US\$ Mi)	Impacto 25% (US\$ Mi)
Fumo não manufaturado (Virgínia)	US\$ 122	US\$ 30
Madeira serrada (Pinus)	US\$ 81	US\$ 20
Calçados de couro	US\$ 62	US\$ 16
Fumo não manufaturado (Burley)	US\$ 49	US\$ 12
Sebo bovino	US\$ 33	US\$ 8

Análise e Considerações

Disparidade entre Brasil e Rio Grande do Sul

O Rio Grande do Sul apresenta vulnerabilidade proporcionalmente superior à média brasileira. Enquanto 38,0% das exportações brasileiras totais aos EUA ficam afetadas, no RS a proporção chega a 79,0%. No agronegócio, a exposição é de 32,7% para o Brasil e de 70,4% para o RS. Essa diferença decorre da composição da pauta gaúcha, com maior concentração em fumo, madeira, calçados de couro e outros produtos sensíveis à medida.

Concentração em poucos produtos

No agronegócio brasileiro, os cinco maiores NCMs afetados somam US\$ 1,33 bilhão, equivalentes a 35,6% do valor impactado. No agronegócio gaúcho, os cinco principais NCMs totalizam aproximadamente US\$ 346 milhões, ou 64,0% da exposição do setor. O fumo Virgínia, isoladamente, representa 22,5% desse montante, enquanto o setor de fumo e seus produtos responde por cerca de um terço da exposição.

Principais produtos incluídos na lista de exceções

Entre as exceções de maior relevância comercial para o Brasil estão ferro-gusa, determinados produtos de madeira, hidróxido de alumínio, couros bovinos, pescados, mel orgânico, café solúvel sem sabor, sucata de ferro e aço, obras de arte e determinados produtos farmacêuticos. No cruzamento por HS6, destacam-se como valores excluídos ferro-gusa, com US\$ 1,39 bilhão exportado aos EUA em 2025; madeira tropical perfilada, com US\$ 126 milhões; hidróxido de alumínio, com US\$ 123 milhões; determinados couros bovinos, com US\$ 122 milhões; e o grupo de mel natural, com US\$ 97,8 milhões.

Impacto tarifário potencial

Uma sobretaxa adicional de 25% sobre os produtos classificados como afetados representa impacto tarifário potencial de US\$ 3,58 bilhões sobre as exportações brasileiras totais e de US\$ 325 milhões sobre as gaúchas. No agronegócio, os montantes equivalentes são de US\$ 934 milhões para o Brasil e de US\$ 135 milhões para o RS. Esses valores não equivalem automaticamente a perda direta, pois podem se materializar como compressão de margem, repasse de preço, redução de volume, desvio de comércio ou perda de participação no mercado americano.

Mudanças da lista preliminar à lista final

Em comparação com a versão preliminar publicada em junho, que continha 1.698 linhas HTSUS de produtos excepcionados, a lista final de julho foi ampliada para 2.126 linhas, aumento líquido de 428 exceções. Em nível HS6, utilizado no cruzamento com as exportações brasileiras, a cobertura passou de 991 para 1.231 códigos. Com a lista de junho, 43,7% do valor das exportações brasileiras aos Estados Unidos ficaria sujeito à sobretaxa; na versão final, essa participação recuou para 38,0%. No Rio Grande do Sul, a parcela afetada caiu de 81,1% para 79,0%. No agronegócio, a exposição diminuiu de 36,8% para 32,7% no Brasil e de 74,9% para 70,4% no Rio Grande do Sul, evidenciando que a ampliação das exceções reduziu o alcance da medida, embora a pauta gaúcha permaneça proporcionalmente mais exposta.

Considerações Finais

A ação final da Section 301 representa risco significativo para o comércio brasileiro com os Estados Unidos e mantém exposição especialmente elevada para o Rio Grande do Sul, sobretudo no agronegócio. Fumo e seus produtos constituem o principal foco de risco para o agro gaúcho, acompanhados por madeira, calçados de couro e sebo bovino. A partir de 22 de julho de 2026 será essencial o acompanhamento da implementação aduaneira, das limitações de escopo e de eventuais modificações futuras da ação para avaliar os efeitos sobre contratos, margens e volumes exportados.

Fonte:

Assessoria Econômica do Sistema Farsul, a partir do documento USTR Brazil 301 Final Action FRN, publicado em 15 de julho de 2026, e dos dados do ComexStat referentes às exportações de 2025.